CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 304 **/2023** **Proc.** 50439 **Of.** 850/2023

AUTORES: Carlos Rogério Barbosa, Luís Guilherme Bonfim Siqueira e Vanderlei Ribeiro dos Santos

ASSUNTO: Retificação de Editais Estaduais da Lei Paulo Gustavo do Estado de São Paulo

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado pora.....votos
Pompeia, 19 /09/2023.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando a divulgação dos editais **01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 05/23 da Lei Paulo Gustavo do Estado de São Paulo - Lei Complementar nº 195/2022,** que visa a produção audiovisual da Lei Paulo Gustavo Estadual — e exclusivamente os de **Produção de Curta-metragem (01/23), Longa-metragem de Baixo Orçamento (02/23), Longa-metragem (03/23), Séries (04/23) e Webséries (05/23)** — lançados no dia 06 de setembro de 2023, que exclui a paridade de distribuição dos recursos entre proponentes do Interior e Capital Paulista;

Considerando que os referidos editais abrem precedente para que esse importante mecanismo de fomento às novas vocações econômicas municipais seja descontinuado, retomando a concentração da indústria criativa na capital e, consequentemente, a fuga de jovens talentos para os grandes centros;

Considerando que o atual texto dos editais supramencionados pressupõe que 50% dos recursos sejam destinados "à projetos cuja **filmagem** seja realizada em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital". Apesar de induzir que produções sejam levadas ao interior, a reserva de recursos a **projetos,** e não a **proponentes sediados nos municípios,** abre o precedente para que empresas produtoras da capital utilizem das cidades apenas como cenários, desconsiderando assim os agentes econômicos locais, empreendedores do setor, e a ampla cadeia produtiva audiovisual já existente — e que deve seu desenvolvimento às políticas públicas estaduais da última década;

Considerando que a Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022 - estabelece em seu Artigo 1º, Parágrafo 1º, o **Princípio da Descentralização**, reforçado e legitimado pelo seu decreto de regulamentação - DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 - que aponta para a necessidade de desconcentração territorial das ações apoiadas;

Cláudia Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Requeremos, nos termos regimentais, que seja enviado oficio ao Governador do Estado de São Paulo solicitando a retificação dos editais 01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 05/23 da Lei Paulo Gustavo, conforme pleiteado pelo Fórum de Cinema do Interior Paulista - ICine e apresentada à Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Estado de São Paulo, de forma que destine 50% dos recursos dos editais a **proponentes sediados** no Interior Paulista.

Sala das Sessões,
19 de setembro de 2023

Carlos Rogério Barbosa
Vereador - PSD

Luís Guilherme Bonfim Siqueira
Suplente de Vereador em exercício– PODEMOS

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador - PV

Plínio José Arf Leal
Vereador

Rodolfo Figueira Marinc
Vereador

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Beni
Vereadora

Rogério Teixeira Barbosa
Vereador